TRULAN TRANSPORTES E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
02521/21	2350555-A	24/03/2021	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

UNIVERSO EXPRESS LTDA-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
02526/21	2350609-A	24/03/2021	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
02527/21	2350610-A	24/03/2021	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VALDEIR PEREIRA JACONDINO JUNIOR TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
02519/21	2350531-A	24/03/2021	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
02524/21	2350580-A	24/03/2021	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/362/21

SANDRA DE OLIVEIRA FATIMA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01706/21	2351080-C	26/03/2021	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/363/21

AVENTURINA TRANSPORTES EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
02327/21	2351018-A	25/03/2021	R$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/364/21

RODRIGO G DE CARVALHO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
02030/21	2348380-D	17/03/2021	R$ 2606,11

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/365/21

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
55259-A	26/03/2021	GKC 7280	JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA COSTA TRANSPORTES ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II.Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/366/21

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
5132-A	08/04/2021	EWJ 9836	MARCOS FERREIRA DE FARIA TRANSPORTES - EIRELI

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II.Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/367/21

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
5130-A	07/04/2021	PBD 7H39	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - EIRELI - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II.Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/368/21

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
5134-A	08/04/2021	PAV 7287	FRANCISCO JOSÉ REGES TRANSPORTES EIRELI - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/369/21

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
55262-A	07/04/2021	FJP 5688	JUAREZ ALVES LOBO ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/370/21

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
55266-A	09/04/2021	EWU 3220	PAULO ROGERIO FERREIRA GUARULHOS EIRELI - ME

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Retificação do D.O. de 14-4-2021

No termo de Convênio 052/2016 ST-Dadetur – Processo 201/2015 do Município de Ilha Comprida assinado em 13-04-2021 e publicado em 14-04-2021. Objeto: Construção de Centro Cultural, esportivo e de lazer no município de Ilha Comprida:

Onde se lê: Proc. Dadetur 052/2016;

Leia – se: Proc. Dadetur 201/2015. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 13-04-2021.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio

Proc. USP 20.1.9524.1.2;

Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo, Brasil, e a Universidade de Lisboa, Portugal;

Objeto do convênio: cooperação acadêmica entre a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade de Lisboa, Portugal, visando a preparação de tese de doutoramento e dupla-titulação;

Vigência: de 09-04-2021 a 08-04-2026;

Datas de assinatura: USP, 09-04-2021 e Universidade de Lisboa, 09-04-2021.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Retificação do D.O. de 13-4-2021

Altera a Portaria SCAPACAD-MAE 04 de 12-04-2021, de que trata a eleição para representação docente junto a Comissão de Graduação, que foi publicada no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 88. Por razões de ordem técnica e operacional, não foi possível realizar as eleições nesta data. Assim, para que não haja prejuízo ao certame, ratificamos conforme abaixo.

Onde se lê: Artigo 3º - A eleição para a representação docente junto à Comissão de Graduação do MAE/USP será realizada das 08h às 18h do dia 14-04-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo.

Leia-se: Artigo 3º - A eleição para a representação docente junto à Comissão de Graduação do MAE/USP será realizada das 8h às 18h do dia 16-04-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo. (Port. SCAPACAD-MAE 05, de 14-04-2021)

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo USP RUSP 21.1.2618.1.2

Parecer PG. 20776/2021

Partícipes: USP (Universidade de São Paulo) e RLM Pesquisa em Otimização Agropecuária e Ambiental LTDA

Remuneração: O valor de 0,6% do faturamento líquido de cada Software, calculado a partir da data do primeiro faturamento, até o término deste contrato

Objeto: Concessão de Licença para exploração com exclusividade do software RLM

Data da Assinatura: 06-04-2021

Vigência: cinco anos

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Carolina Dotta Milan Guimarães, no valor de R$ 495 referente ao Processo 20.1.00719.86.4 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda, no valor de R$ 750 referente ao Processo 20.1.00024.95.5, foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Despacho do Diretor, de 13-4-2021

Homologando o resultado final da eleição para Representação Discente de Pós-Graduação junto aos Colegiados da EEFE, ocorrida no dia 06-04-2021, nos termos da Portaria D-EEFE 006/2021, de 16-02-2021 alterada pela Portaria D-EEFE010/2021, de 23-03-2021, conforme segue:

Representante junto à Congregação

Titular: Estefan Gemas Neto /Suplente: Vitória Leite Domingues: 24 Votos

Nulo: 7 Votos

Representante junto à Comissão de Pós-graduação

Titular: Jumes Leopoldino Oliveira Lira (candidatura individual): 16 Votos

Titular: Gisele Carla dos Santos Palma/ Suplente: Tatiana Beline de Freitas: 15 votos

Nulo: 0 votos

Representante junto à Comissão de Pesquisa

Titular: Vitória Leite Domingues/ Suplente: Estefan Gemas Neto: 24 votos

Nulo: 6 Votos

Branco: 1 voto

Em razão do período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 e conforme disposto no artigo 4º da Resolução USP 7495, de 27-03-2020, não foi disponibilizada votação convencional, tendo o resultado acima sido obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica.

O mandato dos novos representantes será de 25-04-2021 a 24-04-2022.

Comunicado EEFE-USP 11, de 14-4-2021

Proclama resultado das Eleições da Representação Docente da Categoria de Professores Doutores titulares e respectivos suplentes junto a Congregação da EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo Proclamou o resultado final da eleição para Representação Docente da Categoria de Professores Doutores, titulares e seus respectivos suplentes (três vagas), junto a Congregação da EEFE-USP, ocorrida no dia 13-04-2021, nos termos do artigo 12 da Portaria D.EEFE 008/2021 e alterada pela Portaria D EEFE 012/2021, conforme segue:

Chapa 01

Titular: Paulo Rizzo Ramires / Suplente: Tiago Fernandes 5 votos

Chapa 02

Titular: Camila Torriani-Pasin / Suplente: Soraia Chung Saura 4 votos

Chapa 03

Titular: Sérgio Roberto Silveira/ Suplente: Michele Viviene Carbinatto 4 votos

Nulo:0 votos

Branco:0 votos

Em razão do período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 e conforme disposto no artigo 4º da Resolução USP 7495, de 27-03-2020, não foi disponibilizada votação convencional, tendo o resultado acima sido obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica.

O mandato dos novos representantes será de 14-04-2021 a 15-04-2023

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 20.1.00239.39.0 Convenientes: Escola de Educação Física e Esporte - USP (Brasil) e Université Libre de Bruxelles (Bélgica). Objeto: Convênio Acadêmico Internacional visando a cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnio-administratica. Validade: 5 anos. Data da assinatura: 28-01-2021.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 14-4-2021

Processo: 2021.1.00082.90.5

Assunto: Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 6561/2014.

Interessado: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

Contratado: Lagmed Artigos Médicos Ltda ME - CNPJ 38.183.401/0001-05

14/04/20211.

Despacho do Diretor, de 14-4-2021

Processo: 2021.1.00083.90.1

Assunto: Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 6561/2014.

Interessado: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

Contratado: Centerkit Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda - CNPJ 62.585.294/0001-18

Data: 14-04-2021.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 14-4-2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação/ Inexigibilidade de Licitação (art. 24-Inc.XXII c/c Art. 25-Inc.I – Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores), de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.Concessionária: Gasbrasiliano Distribuidora S.A (Processo 2021.1.29.18.4)

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR - 2.792, de 12-4-2021

Eleição dos representantes e respectivos suplentes dos servidores técnicos e administrativos para a Congregação e para o Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da USP

A Diretora da Escola Politécnica da USP, em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP, resolve:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Congregação e para o Conselho Técnico-Administrativo da Epusp será realizada no dia 04-06-2021, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução 7945 de 27-03-2020 e o art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º – Poderão ser eleitos até três representantes e respectivos suplentes para a Congregação, para mandato de um ano, no período de 19-06-2021 a 18-06-2022.

§ 2º – Poderá ser eleito um representante e respectivo suplente para o Conselho Técnico-Administrativo, para mandato de dois anos, no período de 19-06-2021 a 18-06-2023.

§ 3º – Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 4º – Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 5º – O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

Da Inscrição

Artigo 3º – O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento disponível no site da Escola Politécnica e enviado ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, em formato digital, para o endereço svorcc.poli@usp.br, devidamente assinado, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 21-05-2021.

§1º – Os candidatos deverão estar regularmente em exercício na Epusp. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§2º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 18 horas do dia 26-05-2021.

§3º – Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail svorcc.poli@usp.br, até as 11 horas do dia 28-05-2021 e serão decididos pela Diretora. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 18 horas do dia 01-06-2021.

§4º – Para a ordem dos nomes na cédula, será utilizado o recurso de "Ordem Aleatória" do Sistema Helios Voting.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 4º – O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 04-06-2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 5º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 6º – Não é permitido o voto por procuração.

Dos Resultados

Artigo 7º – A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada no dia 04-06-2021, até as 17 horas, sendo considerados eleitos:

I - para a Congregação, os três candidatos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

II - para o CTA, o candidato mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação dos resultados.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail svorcc.poli@usp.br e será decidido pela Diretora.

Artigo 8º – A comissão eleitoral será presidida pelo Vice-Diretor, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, e composta pelas funcionárias Michele Dias dos Santos e Vanessa Riul de Freitas Orsi.

Artigo 9º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.00167.03.0

Nº Sistemas de Convênios USP: 1012893

Partícipes: Acordo que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Imperial College of Science, Technology and Medicine.

Objeto: Programa de Doutorado com Dupla Titulação

Termo Aditivo 1: Ajustes no termo do Acordo

Vigência: Entrará em vigor em 01-10-2018

Data de Assinatura: 12-04-2021

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos ISS Santos- referente ao pagamento da Nota Fiscal Eletronica de Serviços - NFS-e 163714 da Albatroz Segurança e Vigilancia Ltda - processo 21.1.69.3.8.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Portaria EP-2795, de 14-4-2021

A Diretora da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, de acordo com as disposições do art. 51 da Lei 8.666/93, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados como membros titulares, sob a presidência da primeira: Francisca de Franco Ferreira, Edivaldo Antonio Gaban, Alan Nogueira Ramos, José Pereira Gouveia, Gilmara Aparecida dos Santos, Anderson Luis Peraçoli e Alessandra Miranda de Souza para comporem a Comissão Julgadora de Licitações instauradas no âmbito da Escola Politécnica, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

Artigo 2º - Para suplência da Comissão fica designado o servidor: Ricardo Rioiti Sato.

Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação. (Proc. 15.1.2479.3.2), revogando-se a Portaria EP-2770, de 10-02-2021.

Portaria EP-2796, de 14-4-2021

A Diretora da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV, do artigo 3o, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV,

do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1o, da Portaria GR-6.561, de 16-6-2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados Antonio Savério Rincon Mungioli (Certificado Fundap 173115), Francisca de Franco Ferreira (Certificado Fundap 167588), José Massei Neto (Certificado Fundap 170163), Alan Nogueira Ramos (Certificado Fazesp 4032/2015) e Ricardo Rioiti Sato (Certificado Fundap 165314) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Politécnica, da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R$ 650.000,00.

Artigo 2º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua publicação. (Proc. 15.1.2479.3.2), revogando-se a Portaria EP-2.674, de 07-07-2020.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 13-4-2021

Na publicação da Portaria do Diretor,

Onde se lê:"Portaria do Diretor, de 12-4-2021,..."

Leia-se:"Portaria do Diretor, de 09-4-2021,..."

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Retificação do D.O. de 13-4-2021

Na Publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo, terça-feira, 13-04-2021, Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 131 (69) - 89

Onde se lê:

Ratificação

Dispensa de Licitação 003/2021 do art. 24, inc. XXI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que autoriza "Serviço de tradução de três artigos" - destinado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos – FZEA-USP.

Recursos Convênio CAPES - Proap - Siconv 817757/2015 - Etapa 12.

Conv 38860 - PROC. 23038.003560/2015-89

Coordenadora: Profa. Dra. Christianne Elisabete da Costa Rodrigues

Objeto: Serviço de tradução de artigos com recursos Convênio Capes - Proap - Siconv 817757/2015 - Etapa 12 - E-Conv 38860 PROC. 23038.003560/2015-89 – Profª. Dra. Rosemary Aparecida de Carvalho.

Despacho do Diretor – FZEA-USP, de 09-04-2021

Processo de Compra FZEA-USP: 21.1.250.74. - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

- Unidade Interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

- Contratado: Beverly Victoria Young Mokross

- CNPJ: 07.185.488/0001-18

- Valor: R$ 4.160,00

Profª. Drª. Elisabete Maria Macedo Viegas

Diretora de Unidade de Ensino

FZEA/USP

Leia-se:

Ratificação

Dispensa de Licitação 003/2021 do art. 24, inc. XXI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que autoriza "Serviço de tradução de três artigos" - destinado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos – FZEA-USP.

Recursos Convênio Capes - Proap - Siconv 817757/2015 - Etapa 12.

Conv 38860 - PROC. 23038.003560/2015-89

Coordenadora: Profa. Dra. Christianne Elisabete da Costa Rodrigues

Objeto: Serviço de tradução de artigos com recursos Convênio Capes - Proap - Siconv 817757/2015 - Etapa 12 - E-Conv 38860 PROC. 23038.003560/2015-89 – Profª. Dra. Rosemary Aparecida de Carvalho.

Despacho do Diretor – FZEA-USP, de 09-04-2021

Processo de Compra FZEA-USP: 21.1.249.74.5 - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

- Unidade Interessada: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

- Contratado: Beverly Victoria Young Mokross

- CNPJ: 07.185.488/0001-18

- Valor: R$ 4.160,00

Profª. Drª. Elisabete Maria Macedo Viegas

Diretora de Unidade de Ensino

FZEA/USP

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 15 de abril de 2021 às 00:56:46.